PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Praça da Bandeira, 10 - Cx Postal 81 - ☏ (13) 3847-1811 – FAX 3847-1522 CEP 11.850-000 - Miracatu - Estado de SP
gabinete@miracatu.sp.gov.br

LEI Nº 1.453 DE 16 DE OUTUBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA O PODER EXECUTIVO CRIAR DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA, brasileira, viúva, portadora do RG nº 2.776.233 - SSP/SP e CPF/MF nº 972.669.578-34, Prefeita em exercício do Município de Miracatu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e em cumprimento a Lei Federal 4320/64 de 17.03.64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade em Sessão Ordinária realizada no dia 10 de outubro de 2008, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal, abrir Crédito Especial Suplementar para fazer frente às despesas de capital: decorrente de Convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem (DER) – Secretaria de Estado dos Transportes; e custeio: decorrente de Convênio com o Fundo Estadual de Recursos Hídricos (FEHIDRO) – Secretaria de Estado do Meio Ambiente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR
02.11.00 – Depto. Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
15.452.0041.1024.02 – Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário	
4.4.90.00 – Aplicações Diretas	225.000,00
02.13.00 – Depto. Munic. de Agric., Abast. e Meio Ambiente	
17.512.0042.1025.02 – Plano Diretor de Macrodrenagem da Área Urbana	
3.3.90.00 – Aplicações Diretas	119.200,00
Total:	**344.200,00**

Art. 2º As despesas provenientes da execução do artigo anterior, serão custeadas com o excesso de arrecadação proveniente dos referidos Convênios firmados;

Art. 3º Ficam convalidadas a inclusão no PPA e LDO os valores do Programa contemplada na presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miracatu, 16 de outubro de 2008

DÉA FÁTIMA VIANA LEITE MOREIRA DA SILVA
Prefeita Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Supervisora de Serv. Legislativos

Esta Lei encontra-se publicada na íntegra no Mural do Paço Municipal e no site www.pmmiracatu.sp.gov.br